

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

A
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Fronteira Sul
A/C RESPEITADOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Almirante Ary Parreiras, 687, Icarai-Niteroi-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.255/0001-51, por seu representante legal Alessandro Miguel Albuquerque, CPF 017.456.567-40, comparece tempestivamente perante Vsa. a fim de apresentar suas CONTRA-RAZÕES ao recurso interposto pela licitante ERRELE LTDA, nos termos que seguem e para os fins ao final requeridos.

I -DAS ALEGAÇÕES DA ERRELE LTDA COM RESPOSTA NOS TÓPICOS DA EMPRESA HARD SOLUTION:

1 – Como já consta em nossa intenção recursal, a empresa recorrida deixou de comprovar as tecnologias MLC ou TLC, referente ao armazenamento Solid State Drive (SSD), item 3.1 do ENCARTÉ A, exigência obrigatória do presente Edital.

Em vistas a documentação enviada: "3 - CATALOGO SSD.pdf" não foi encontrado em nenhum ponto do documento tal informação, bem como não há nenhuma declaração do fabricante informando que o produto "SM2P32A8" venha instalado na máquina em questão.

O folder enviado é genérico, não há qualquer reconhecimento da marca Positivo S.A. que detenha tal informação, diferente do nosso enviado durante a fase do primeiro recurso, em resposta aos questionamentos interpostos pela licitante GLOBAL, no qual ocasionou na nossa desclassificação, sem ao menos ser dado a chance de se inserir a comprovação da "dúvida" da Administração.

RESPOSTA: A alegação da empresa não se sustenta, bastasse a empresa procurar e encontraria, é uma informação pública, https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Datasheet_SM2P32A8.pdf, conforme aceite e verificado.

O Folder do produto informa a tecnologia a tecnologia, onde mais uma vez a empresa reclamante não se deu ao trabalho de pesquisar, e todas as tecnologias são 3D NAND.

No mais senhores, eles se referem mais a empresa Global, ao qual não entramos com recurso e não nos cabe também comentar.

II- PEDIDO E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, pede-se seja negado provimento ao recurso interposto pela licitante ERRELE LTDA, mantendo-se classificada a proposta da Hard Solution Informática Ltda., como vencedora para o fornecimento do equipamento previsto no item nº 1, do Termo de Referência anexo ao edital. Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas, conforme já salientado, preservando o interesse da Administração pública na economicidade e evitando o excesso de formalismo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Niteroi, 19 dezembro de 2022.
Representante Legal: Alessandro Miguel Albuquerque
Identidade: 08477069-2 IFPRJ
CPF: 017.456.567-40
Sócio Gerente
Hard Solution Informática Ltda.

Fechar